



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Política**  
End. Eletrônico: pcp.egh@id.uff.br e Sítio Oficial: www.ppgcp.uff.br

### **TERMO ADITIVO AO EDITAL PPGCP, Nº 1-2023**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP), vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital PPGCP, 01-2023, que instaurou o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1.** No subitem 1.1.2., há o acréscimo de Luis Alves Falcão e passa a ter a seguinte redação:

1.1.1. Orientadores:

Prof. Dr. Brand Arenari, Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra, Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira, Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly, Prof. Dr. Christy Ganzert Gomes Pato, Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho e Prof. Dr. Luis Alves Falcão.

**2.** No subitem 1.2.2., há a exclusão de Maria Antonieta Parahyba Leopoldi e passa a ter a seguinte redação:

1.1.2. Orientadores:

Prof. Dr. Adriano de Freixo, Prof. Dr. Christy Ganzert Pato, Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes, Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez, Prof. Dr. Marcus Ianoni e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Soraia Marcelino Vieira.

**3.** No subitem 2.1. Mestrado, há alteração na definição das vagas reservadas, ganhando a seguinte redação:

2.1 Mestrado

Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para portadores de diploma de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 10 (dez) vagas, ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) duas vagas para negros (pretos e pardos) ou indígenas. As vagas referidas nos itens a e b acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Além das dez vagas supracitadas haverá uma (01) vaga adicional para pessoa com deficiência. Não havendo o preenchimento desta vaga, ela será extinta.

**4.** No subitem 2.2. Doutorado, há alteração na definição das vagas reservadas, ganhando a seguinte redação:

2.2 Doutorado

Serão oferecidas até **09 (nove) vagas** de doutorado para portadores de diploma de mestre outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 9 (nove) vagas, ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no

Brasil; b) duas vagas para negros (pretos e pardos) ou indígenas. Caso as vagas referidas nos itens a e b acima não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Banca Examinadora. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Além das nove vagas supracitadas haverá uma (01) vaga adicional para pessoa com deficiência. Não havendo o preenchimento desta vaga, ela será extinta.

4. No subitem “D” de 3.2.3. Outras exigências para o Doutorado, acrescenta-se um caso de exceção, e passa a ter a seguinte redação:

D. Cópia da dissertação de mestrado, exceto para os definidos no subitem 3.2.3, B.2;

5. No item 9. BANCAS altera-se a presidência e a composição da Banca de Mestrado e, também, a composição da Banca de Doutorado, ganhando a seguinte redação:

**BANCA DO MESTRADO**

Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra (Presidente)

Prof. Dr. Brand Arenari

Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez

Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira (Suplente)

**BANCA DO DOUTORADO**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Soraia Marcelino Vieira (Presidente)

Prof. Dr. Luis Alves Falcão

Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes

Prof. Dr. Marcus Ianoni (Suplente)

As demais disposições do Edital PPGCP, 01-2023 permanecem inalteradas.

Prof. Dr. Marcus Ianoni  
Coordenador do PPGCP/UFF  
Matrícula SIAPE 1710691